

Conselheira Ledamar Resende pela concessão do CRC à entidade. Além disso, a pedido do Conselheiro Kiko Santoro, o Processo SEI de nº 0220 – 00002291/2023–16, referente à apresentação do Plano de Trabalho da Confederação Brasileira do Desporto - Universitária (CBDU) de sua relatoria, foi incluído EXTRAPAUTA e aprovado por maioria pelo Pleno do CONFAE, tendo apenas abstenção de voto dos Conselheiros Filipe Guedes e Gisele Vieira. Ademais, foi adiada a apreciação do item XV, da pauta, referente a apresentação dos relatórios de apuração do Superávit Financeiro da Comissão de Orçamento pela Conselheira Ledamar Resende, para o dia dezenove de abril de dois mil e vinte três. Enfim, sem mais nada a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença e em seguida deu a reunião por encerrada às 16h. Dessa forma, eu, Jesus Marcelo de Souza Galheno, Assessor Especial da SEL, lavrei a presente ata. Com efeito, informa-se, que no dia 17 de abril de 2023, ocorreu a substituição do Senhor Secretário Júlio César Ribeiro pelo Senhor VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, conforme Decreto de 17/04/2023, publicado no DODF nº 73, página 20, de 18 de abril de 2023. Sendo assim, a presente Ata será assinada pelo Secretário Interino. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Interino; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; GISELE FARIA VIEIRA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; BETINA DE JESUS DAMIÃO, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Resolução nº 02/2021-CONAM, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar MONA GRIMOUTH BITTAR da função de membro titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 2º Designar GLAUCO AMORIM DA CRUZ para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 3º Dispensar PATRÍCIA VALLS E SILVA da função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 4º Designar IRACILDE TITAN DE LIMA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 5º Dispensar KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO da função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 6º Designar BIANCA BICALHO VASCONCELOS para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Aprova os Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão II, período de avaliação 2022, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183,

de 25 de março de 2009, e Considerando que, conforme estabelece o artigo 7º, § 2º e artigo 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação dos Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas Progestão II, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme artigo 3º da Resolução CRH/DF nº 08, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, período de avaliação 2022, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, apresentado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento deste Conselho, nos termos dos Arts. 2º e 3º da Resolução CRH/DF nº 08/2020 e Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

Presidente do CRH/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO

Ao dia treze de abril de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, localizado no Quinhão 17, da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00001918/2020-35, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: CARLOS MARCOS MARINHO. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. A Audiência Pública foi aberta pelo Superintendente de Licenciamento Ambiental, ALISSON SANTOS NEVES. O Superintendente presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra a Sra. Verena, coordenador do estudo técnico, representante da GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, foram apresentadas as contribuições/ questionamentos à mesa, a qual fez a leitura das manifestações e encaminhamento das manifestações do IBRAM e da Consultoria Ambiental. Após, foi realizado um novo intervalo para que novas contribuições pudessem ser encaminhadas. Encaminhadas novas contribuições, estas foram repassadas à mesa, a qual fez a leitura das manifestações e encaminhamento das manifestações do IBRAM e da Consultoria Ambiental. No total foram registradas 44 manifestações, tendo sido utilizado o tempo adicional de prorrogação da audiência pública. Assim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Conforme compromisso firmado na audiência pública, foi encaminhado via email a documentação contendo a publicação dos avisos da audiência pública, a qual foi solicitada por um dos participantes. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente.